



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 507ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

**Data: 14 de março de 2013.** -----

**Local: Sede Rebouças – São Paulo - SP.** -----

**Coordenação: Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior.** -----

**Início: 10h33min** -----

**Término: 12h42min** -----

**Presentes:** Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Ferreira da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Dalton Edson Messa, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Fábio Antonio Barbosa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, José Ariovaldo dos Santos, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Luiz Augusto Moretti, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paulo Simões, Nelson Hitoshi Takiy, Nilson José Alves, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Renato Gallina, Ruy Tomohide Yonaha, Sérgio Scuotto, Valdir Vitor Francescato e Vicente Hideo Oyama.-----

Presentes ainda o Assistente Técnico Eng. Metal. Bruno Cretaz, o Assistente Técnico Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Fábio Oliveira Freitas e a Agente Administrativa Juliana Nóbrega Santos.

**Convidados:** Profº Dr. Jabra Haber, Profº Dr. Sérgio Lourenço e o Conselheiro Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama – Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas.-----

**Ausências Justificadas:** Ayrton Dardis Filho, Carlos Peterson Tremonte, João Paulo Bortolini e Luiz Ferdinando Pignoli Perassa. -----

**Falta:** Airton Nabarrete, Clóvis da Silva Pinto e Letícia Girardi de Sousa Machado.-----

**Licenciado:** Não houve-----

**Item I – Abertura da sessão e verificação de quorum:**-----

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador em Exercício, Eng. Sérgio Scuotto, procede à abertura da sessão.-----

**Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 506, de 07 de fevereiro de 2013:**-----

O Coordenador ressalta que a Ordem do Dia encaminhada aos senhores Conselheiros erroneamente grafou a súmula como sendo de 14/03/2013, data da reunião em questão. A súmula foi aprovada sem alterações.-----

**Item III- Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:**-----

**IV.I. Principais correspondências recebidas:**-----

1.1 Memorando nº 001/2013-CRP datado de 26/02/2013, o qual solicita o encaminhamento de relação de conselheiros com disponibilidade para ministrar palestras nas instituições de ensino e entidades de classe.-----

O Coordenador ressalta a importância das palestras para informar aos profissionais sobre o Sistema Confea/Crea. Prosseguindo, solicita que os conselheiros interessados encaminhem e-mail à CEEMM registrando o interesse.-----

O Coordenador em Exercício destaca a presença do Coordenador da CEEMM, o qual apresenta suas escusas pelo atraso ocorrido, em face de problemas no trânsito.-----

1.2 E-mail da Comissão Permanente de Relações Públicas, solicitando indicação de Conselheiro para realização de palestra no dia 04/04/2013 às 19h00, na Escola SENAI “Oscar Rodrigues Alves” (Rua 1822, nº 76 – Ipiranga – São Paulo - SP).-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 507ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Na oportunidade, o Conselheiro Januário Garcia manifestou o seu interesse.-----  
1.3 Ação declaratória de nulidade de ato administrativo do Crea-SC em face da Resolução nº  
021/2012 do CAU-BR.-----

O Coordenador destaca que o assunto está sendo tratado no processo C-000789/2012 C3, o  
qual encontra-se com o Conselheiro Januário Garcia para fins de relato.-----

**IV.II. Principais correspondências expedidas:** -----

1.1.Memorando nº 06/13 encaminhado à Diretoria do Crea-SP, datado de 05/03/2013, o qual  
solicita a constituição dos Grupos Técnicos de Trabalho: Acervo Técnico, Fiscalização,  
Sombreamento de Atribuições e Procedimentos (GTT-AT-FS); Atribuições Profissionais –  
Instituições de Ensino (GTT-IE); Atribuições Profissionais – Revisão de Atribuições e Consultas  
(GTT-AC) e Exercício Profissional (GTT-EP - a ser realizado em datas concomitantes às  
reuniões CEEMM). -----

O Coordenador informa que por ocasião da reunião da última reunião de Diretoria o Plano Anual  
de Trabalho da CEEMM foi aprovado, inclusive quanto à realização de uma reunião  
extraordinária. Prosseguindo, informa que a questão da constituição dos GTTs foi objeto de  
questionamentos, os quais originaram a emissão do memorando em questão, de conformidade  
com os critérios da Diretoria, apresentado na oportunidade.-----

**Item IV - Comunicados** -----

O Coordenador apresenta proposta, quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a  
transferência do item **IV. Comunicados** para o final da pauta, a qual foi aprovada por  
unanimidade; -----

**Item V. Apresentação da pauta:** -----

**V.I - Discussão dos assuntos em pauta:** -----

**V.I.I – Relação de Cancelamento de Registro**-----

UGI Araçatuba (Nº 002) -----aprovada;  
UGI Araraquara (Nº 175) -----aprovada;  
UOP Jacareí (Nº 002/2013) -----aprovada;  
UGI Ribeirão Preto (Nº 001/2013) -----aprovada;  
UGI Santo André (Nº 014/2013) -----aprovada;  
UGI São José do Rio Preto (Nº 07) -----aprovada;  
UGI São José dos Campos (Nº 026/2012)-----aprovada;  
UGI São José dos Campos (Nº 002/2013)-----aprovada.

O Coordenador ressalta o não recebimento das Relações de Pessoas Físicas e Jurídicas para  
fins de análise e referendo.-----

**VI.I.II. - Julgamento de processos:** -----

**Processos de “vista”:** -----

**Nº de ordem 01:** F-000359/2006 (AR Indústria e Com. de Instrumentos)-----

**Decisão:** 1.) Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 149 a 151, que, para  
contemplar as atividades não relacionadas nos procedimentos de fabricação e métodos  
sequenciais, manifesta-se pela necessidade da contratação de um profissional do art. 12 da  
Resolução nº 218/73 do Confea. Votaram favoravelmente os Conselheiros Ângelo Caporalli  
Filho, Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Ferreira  
da Silva, Clóvis da Silva Pinto, Dalton Edson Messa, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto  
Rodrigues Neves, Hélio Augusto Ferreira Jorge, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior,  
Marco Aurélio da Costa, Mário Antonio Masteguín, Miguel de Paulo Simões, Nilson José Alves,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 507ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Renato Gallina, Sérgio Scuotto, Valdir Vitor Francescato. Votos contrários: Alcir dos Santos Elias, Antonio Fernando Godoy, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, José Vinícius Abrão. Abstenções: Carlos Tadeu Barelli, Clóvis da Mata Barreto, Fábio Antonio Barbosa, Januário Garcia, Luiz Augusto Moretti, Marco Antonio de Almeida, Ruy Tomohide Yonaha; 2.) Pela realização de nova votação relativa ao processo F-359/2006, em face das diversas considerações apresentadas pelos senhores conselheiros após a apreciação do processo. Votaram favoravelmente os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Ferreira da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Dalton Edson Messa, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Fábio Antonio Barbosa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, José Ariovaldo dos Santos, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Luiz Augusto Moretti, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paulo Simões, Nelson Hitoshi Takiy, Nilson José Alves, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Renato Gallina, Ruy Tomohide Yonaha, Sérgio Scuotto, Valdir Vitor Francescato. Não houve votos contrários nem abstenções; 3.) Por rejeitar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 149 a 151. Votaram favoravelmente os Conselheiros Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Ferreira da Silva, Egberto Rodrigues Neves, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior, Osmar Vicari Filho. Votos contrários: Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Beatriz Pinho Silva Bessa, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Dalton Edson Messa, Eduardo Gomes Pegoraro, Fábio Antonio Barbosa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, José Ariovaldo dos Santos, José Vinícius Abrão, Luiz Augusto Moretti, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paulo Simões, Nelson Hitoshi Takiy, Nilson José Alves, Odair Bucci, Ruy Tomohide Yonaha, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama. Abstenções: Carlos Tadeu Barelli, Januário Garcia; 4.) por aprovar o relato de folha nº 154, decorrente de pedido de "vistas" de folha nº 152, com alterações, pelo referendo da anotação como responsável técnico do Eng.º de Produção Mecânica Eduardo Rodrigues Rosa, objeto da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000468, com a inclusão de restrição de atividades vinculada às suas atribuições profissionais (do artigo 01, da Resolução 235 de 09/10/1975, do Confea), principalmente a inclusão de restrição quanto a atividade de projetos. Votaram favoravelmente os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Ferreira da Silva, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Dalton Edson Messa, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Fábio Antonio Barbosa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Januário Garcia, José Ariovaldo dos Santos, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Luiz Augusto Moretti, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paulo Simões, Nelson Hitoshi Takiy, Nilson José Alves, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama. Abstenções: Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, José Istenes Eses Filho. Não houve votos contrários.-----

**Destaques da Mesa:** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 507ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Nº de ordem 02:** A-090457/2004 V2 (Rogério Pagni – Engenheiro de Produção Mecânica)-----

**Decisão:** 1.) Pelo deferimento do registro do atestado apresentado à fl. 08; 2.) Pela continuidade do procedimento administrativo, devendo a UGI realizar a análise do requerimento e da documentação apresentada de acordo com as instruções constantes do Capítulo V do manual de procedimentos operacionais publicado pela Decisão Normativa nº 85/11 do Confea. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 17:** C-000074/2013 T5 (Crea-SP)-----

**Decisão:** A não apresentação de indicação de pessoa física, entidade de classe ou instituição de ensino para a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

**Nº de ordem 18:** C-000074/2013 T6 (Crea-SP)-----

**Decisão:** A não apresentação de indicação de pessoa física para o Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

**Nº de ordem 19:** C-000967/2011 com C-000966/2011 (Faculdade de Tecnologia de Bauru - FATEC)-----

**Decisão:** 1. Pelo indeferimento da concessão de atribuições compostas pelo desempenho de atividades em campos de atuação profissional da modalidade Industrial Engenharia de Produção (1.3.21.08.01 - Engenharia dos Processos Físicos de Produção e 1.3.22.01.02 - Engenharia da Qualidade - Controle Estatístico de Processos de Fabricação); 2.) Pelo encaminhamento do presente processo à CEEE para continuidade do processo conforme Deliberação CEAP/SP nº 207/2012 (fl. 73). Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 20:** F-000020/2012 (FEMC Indústria e Comércio Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo da anotação como responsável técnico do Técnico Mecânico Cesar Brosco, objeto da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000485. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 21:** F-004648/2011 (New Safes Comércio de Móveis e Equipamentos de Segurança Ltda ME)-----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo do registro da Empresa New Safes Comércio de Móveis e Equipamentos de Segurança Ltda. com a anotação do Tecnólogo em Mecânica – Modalidade Oficinas Carlos Alberto Holtz Piovesani, com a inclusão de restrição de atividades vinculada às suas atribuições profissionais (artigo 23 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, circunscritas ao âmbito de equipamentos mecânicos), objeto da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000485; 2.) Pelo encaminhamento do processo à CEEE para análise em vista ao Objetivo Social da interessada. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Às onze horas e trinta minutos o Conselheiro Sérgio Scuotto solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----

**Nº de ordem 22:** F-002653/2012 (AM Nunes Manutenção e Montagem Industrial - ME)-----

**Decisão:** Pelo referendo do registro da empresa junto ao CREA/SP com a anotação do Engenheiro de Produção Mecânica Valdeci Carvalho da Silva, com a inclusão de restrição de atividades vinculada às suas atribuições profissionais (do artigo 12 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, com restrição quanto ao desempenho da atividade 02 do artigo 1º desta Resolução, podendo somente executar estudo, planejamento, projeto e especificação referente ao produto e da fábrica), objeto da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000490. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 28:** F-003847/2011 (Cial Comercial Industrial Agrícola Ltda)-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 507ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Decisão:** 1.) Pelo indeferimento do pedido de registro da empresa com a indicação como responsável técnico do profissional Giovanni Antônio de Carvalho; 2.) Pela realização de nova diligência na empresa para fins de verificar: 2.1.) A manutenção das atividades desenvolvidas; 2.2.) O prosseguimento na atuação do profissional Giovanni Antônio de Carvalho com o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo mesmo, devendo em caso afirmativo ser procedida a apresentação de novo contrato de trabalho e de formulário “RAE - REGISTRO E ALTERAÇÃO DE EMPRESA”, com jornadas de trabalho compatíveis. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 29:** F-001001/2012 (PROMAC Equipamentos MS Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo do registro da empresa junto ao CREA/SP com a anotação do Engenheiro de Produção Mecânica Claudemir Aparecido Chignolli, com a inclusão de restrição de atividades vinculada às suas atribuições profissionais (da Resolução 235, de 09 de outubro de 1975, do Confea), objeto da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000486; 2.) Que a empresa seja notificada a providenciar a anotação de responsável técnico com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73, ou equivalentes, para complementar as demais atividades constantes do objetivo social; 3.) Pela abertura de procedimento de ordem “SF” em face do Engenheiro de Produção Mecânica Claudemir Aparecido Chignolli visando apurar quais foram as atividades desenvolvidas pelo profissional a que se refere o campo “12 - ÁREA DE ATUAÇÃO”, o qual consigna “METALURGIA”, da ART juntada à fl. 16. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 30:** F-000605/1969 V2 (Wika do Brasil Indústria e Comercial Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo, no âmbito da CEEMM, da anotação como responsável técnico: 1.1) do Tecnólogo em Mecânica – Desenhista Projetista Ismael Duarte Jr, com a inclusão de restrição de atividades vinculada às suas atribuições profissionais (Resolução 313/86 do Confea, circunscritas ao âmbito da modalidade Desenhista Projetista) e do Engenheiro Mecânico - Ênfase em Manutenção Renato Mana, com a inclusão de restrição de atividades vinculada às suas atribuições profissionais (artigo 12 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Confea), objeto da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000481; 1.2) do Tecnólogo em Mecânica – Desenhista Projetista Rodrigo Dagostino Leite, com a inclusão de restrição de atividades vinculada às suas atribuições profissionais (Resolução 313/86 do Confea, circunscritas ao âmbito da modalidade Desenhista Projetista), objeto da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000483; 2.) Pela anotação como responsável técnico, no âmbito da CEEMM, do Engenheiro de Controle e Automação e Tecnólogo em Mecânica – Modalidade Processos de Produção Vinicius Carlos Afonso, com a inclusão de restrição de atividades vinculada às suas atribuições profissionais (provisórias do artigo 23 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, circunscritas ao âmbito de equipamentos mecânicos). Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 31:** F-002628/2012 (Uniden Indústria e Comércio de Produtos Ortodônticos Ltda.)--

**Decisão:** 1.) Pelo referendo do registro da empresa junto ao CREA/SP com a anotação do Técnico em Mecânica Luciano Aparecido Gimenez, exclusivamente para as atividades compreendidas pelas suas atribuições, objeto da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000490; 2.) Que novas diligências à empresa interessada sejam realizadas anualmente, com a finalidade de se constatar os produtos desenvolvidos, fabricados e comercializados pela mesma. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 40:** F-003535/2011 (Caldeiraria Aliança Comercio e Montagem Industrial Ltda.)-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 507ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Decisão:** Pelo registro da empresa junto ao Crea-SP com a anotação do Técnico em Mecânica Cicero Pereira de Oliveira, com a inclusão de restrição de atividades vinculada às suas atribuições profissionais (do Artigo 4º do Decreto Federal nº 90922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade). Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 50:** SF-001384/2011 (Crea-SP)-----

**Decisão:** 1.) Pela revisão da Decisão CEEMM/SP nº 134/2012 (fl. 71); 2.) Pela adoção preliminar por parte da unidade de origem, das seguintes medidas: 2.1.) A transformação do assunto do presente processo para “Análise Preliminar de Denúncia”; 2.2.) O atendimento do disposto no artigo 5º da Instrução nº 2.527/11 do Crea-SP; 3.) O retorno do processo à CEEMM após o cumprimento do item “2”. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 53:** SF-001920/2010 (Ernesto Cumino)-----

**Decisão:** 1.) Pelo arquivamento do presente processo em face do entendimento de que a realização de atividades relacionadas à instalação de programas, acessórios e equipamentos de informática, não se configuram exclusivas da Engenharia e Agronomia; 2.) Que a UGI instaure processos administrativos para anulação das ARTs de números 9221220080171639 (fl. 05) e 92221220080176512 (fl. 08) e das CATs a elas correspondentes; 3.) Que após a instauração dos processos administrativos para anulação das ARTs, encaminhá-los à CEEE para análise e julgamento.” Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 56:** SF-000189/2012 (Prodal Esquadrias de Alumínio Ltda.)-----

**Decisão:** Pela obrigatoriedade de registro da empresa no Conselho, com a indicação de profissional no âmbito da CEEMM, com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Às onze horas e cinquenta minutos o Conselheiro Hélio Augusto Ferreira Jorge solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----

**Os processos não destacados foram aprovados em bloco.** -----

**Item VII – Apresentação de assuntos extra-pauta:** -----

**1. Processos:** -----

O Coordenador apresenta proposta de inclusão dos seguintes processos extra pauta, a qual foi aprovada por unanimidade:-----

**Nº de ordem 63:** C-000785/2011 (Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC) -----

**Decisão:** 1.) O cadastramento da Instituição UFABC, conforme formulários em anexo; 2.) O cadastramento do curso de Engenharia de Gestão conforme os dados apresentados no Formulário “B”; 3.) O enquadramento do Título Profissional deste curso como Engenheiro de Produção (Cód. 131-06-00 da Resolução nº 473/2002 do Confea); 4.) A concessão das atribuições segundo os critérios da Resolução nº 1.010/05, para os egressos de 2011 e 2012, sendo as mesmas compostas pelo desempenho das atividades: A.1, A.2, A.3, A.4, A.5, A.6, A.7, A.8, A.9, A.10, A.11, A.12, A.13, A.14, A.15, A.16, A.17 E A.18 nos seguintes campos de atuação: 1.2.5.04.00, 1.3.25.02.04, 1.3.25.02.02, 1.2.11.01.00, 1.3.26.01.01, 1.3.24.04.01, 1.3.26.01.02, 1.3.4.01.00, 1.3.26.02.01, 1.3.26.03.00, 1.6.9.05.02, 3.1.1.5.09.0, 3.1.1.5.10.0, 1.3.24.04.02, circunscrito ao âmbito de sua formação, como fixado na Resolução 1.010/2005 do CONFEA, Anexos I e II; 5.) Que aos egressos que solicitarem seu registro após a publicação da Resolução nº 1.040/12, sejam fixadas as atribuições do artigo 7º da Lei nº 5.194/66, restrito às atividades de gestão, conforme a formação do egresso; 6.) Que o presente processo seja encaminhado ao Confea para sua manifestação. Aprovado, não havendo votos contrários nem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 507ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

abstenções.-----  
Às doze horas e cinquenta minutos o Conselheiro Renato Gallina solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----

Às doze horas e cinco minutos o Conselheiro Itelmar Sebastião Bianchi Pereira solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----

**Nº de ordem 64:** C-000789/2012 C3 (Superintendência de Colegiados - Análise da Resolução Nº 21/2012 do CAU-BR)-----

**Decisão:** 1.) A elaboração de uma moção de apoio ao posicionamento do Crea-SC; 2.) O encaminhamento do assunto ao Sr. Presidente, com a proposta de sua discussão em sessão do Plenário do Crea-SP. -----

O Coordenador destaca a presença do Sr. Conselheiro Pedro Pedro Shigueru Katayama – Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas – CLN, o qual apresentou considerações sobre os seguintes aspectos:-----

1.) A atuação da CLN e as questões em discussão a exemplo do número de responsabilidades técnicas por pessoa jurídica; 2.) O fato de que a CEEMM encontra-se representada pelo Conselheiro Sérgio Scuotto; 3.) A importância na participação dos conselheiros nos Congressos Regionais que estão sendo realizados pelo Conselho.-----

**Item IV - Comunicados:** -----

**IV.II. Srs. Coordenador e Coordenador Adjunto:**-----

1. O Coordenador Adjunto apresenta as suas escusas pelo atraso ocorrido, o qual foi motivado pelo cancelamento do vôo-----

2. O Coordenador destaca a realização dos Congressos Regionais, em especial quanto à importância na participação dos senhores conselheiros no evento de sua região.-----

3. O Coordenador destaca a Decisão PL/SP nº 052/2013 do Plenário do Crea-SP, relativa à composição das câmaras especializadas a qual consigna a posse dos seguintes suplentes de conselheiros: Edilson Reis, Emiliano Stanislau Affonso Neto, Fernando Christini e Hélio José Rolim Leme Júnior.-----

4. O Coordenador destaca a realização de uma série de palestras promovida pela UGI de Americana, em parceria com as entidades de classe da região (Americana, Santa Bárbara D'Oeste e Nova Odessa) relativa à questão da responsabilidade técnica pela manutenção e inspeção de caldeiras, com e emissão de convite aos empresários que se utilizam dos equipamentos.

**IV.I – Srs. Conselheiros:** -----

Não foram apresentadas comunicações.-----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 14 DE MARÇO DE 2013.

Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior  
Creasp nº 682235304  
Coordenador da CEEMM